

Assessoria de Comunicação Social**José Wilde de Oliveira Cabral****Departamento Estadual de Imprensa****Carlos Alberto de Oliveira Tôrres****Diretor-Geral****DIÁRIO OFICIAL**

RIO GRANDE DO NORTE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Largura da página	26 cm
Altura da página	32 cm
Quant. de coluna da pág.	06 col.
Largura da coluna	04 cm
Total de centímetros por página	192 cm

ASSINATURA ANUAL

Capital/Entrega Domiciliar	R\$ 290,00
Capital/Entrega na Sede	R\$ 210,00
Interior/Outros Estados, c/porte (*)	R\$ 400,00

SEMESTRAL

Capital/Entrega Domiciliar	R\$ 145,00
Capital/Entrega na Sede	R\$ 105,00
Interior/Outros Estados, c/porte(*)	R\$ 200,00

(*) Remessa postal NÃO EXPRESSA, via ECT.

NOTA: Para pagamentos à vista serão concedidos descontos de 20% para a assinatura anual e 10% para a semestral.**PUBLICAÇÕES**

Cm/coluna	R\$ 8,50
Exemplar do dia	R\$ 1,20
Exemplar atrasado	R\$ 2,50

ENDEREÇO:

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN
Caixa Postal 232
Fones: Departamento Comercial: (084) 221-2240
FAX (084) 221-3559
E-mail: dei@secrin.rn.gov.br

HORÁRIO

Horário de recebimento do expediente para publicação no dia imediato: 2ª a 6ª feiras das 08:00 às 17:00 horas.

RECLAMAÇÕES

Reclamações relativas a publicações de matérias só serão aceitas, por escrito, até 48 horas após a circulação do jornal.

Reclamações sobre atraso de recebimento do jornal, devem ser feitas ao Setor de Assinaturas, logo que constatada a falha.

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser entregues em disquete, digitados no Word, corpo 08/09. As tabelas deverão ser feitas usando-se o menu tabela do Word, obedecendo-se às seguintes larguras: 8,1 cm para uma coluna, 16,7 cm para duas colunas e 25,5 cm para três colunas.

Os fotolitos serão aceitos desde que correspondam às "especificações técnicas" em composição equivalente ao corpo 10 (dez) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (10/11).

As matérias entregues em papel para publicação, serão aceitas com as seguintes especificações: corpo 12/13, fonte Times New Roman, largura de 17 centímetros, impressão preta e nítida

Ao D.E.I. se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com as presentes normas e quando suas fontes (órgãos públicos e entidades representativas) não forem devidamente identificadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MASCARENHAS HOMEM, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, capital deste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de abril de 1999, 111ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.592 de 05 de abril de 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PEREGRINO JUNIOR, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, capital deste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de abril de 1999, 111ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.593 de 05 de abril de 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA STELLA PINHEIRO COSTA, com sede e foro jurídico na cidade de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de abril de 1999, 111ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.594 de 05 de abril de 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DE SOUZA MACHADO, com sede e foro jurídico no Município de Tibau do Norte, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de abril de 1999, 111ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ROSA MARIA COSTA SOUZA DA FONSECA, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 1º de abril de 1999.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de abril de 1999, 111ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Lindolfo Neto de Oliveira Sales

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JOSE LEONARDO FURTADO BASTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 1º de abril de 1999.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de abril de 1999, 111ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Lindolfo Neto de Oliveira Sales

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, GONDEMÁRIO DE PAULA MIRANDA, matrícula 61.845-4, do Cargo em Comissão, Símbolo VDE-IV de Vice-Diretor da Escola Estadual Profª Francisca Alves da Silva - Ensino de 1º Grau, em Angicos/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de abril de 1999, 111ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Luiz Eduardo Carneiro Costa

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora SIDNEIDE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 96.160-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar de Vigilância em Saúde Ambiental, na Coordenadoria de Promoção à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública, para o qual foi nomeada através do Decreto publicado no D.O.E. nº 8.798, de 05.07.96.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de abril de 1999, 111ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Gilson José Fernandes Marcelino

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear a servidora WANDA MIEKO URUSHIMA DE AZEVEDO, matrícula nº 90.909-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar de Vigilância em Saúde Ambiental, na Coordenadoria de Promoção à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de abril de 1999, 111ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Gilson José Fernandes Marcelino

SECRETARIAS DE ESTADO**Assessoria de Comunicação Social**

Portaria de nº 072/99 - GA/ASSECOM Natal/RN, 31 de março de 1999.

O ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E excluir, a pedido, HERMANN MARINHO PAIVA da Gratificação de Representação de Gabinete, simbologia NS-1.

Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE

José Wilde de Oliveira Cabral
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretaria da Ação Social

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 467 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes é conferida pelo artigo 1º, inciso II, letra "c", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta do processo nº 7.298/98-SEAS,

RESOLVEM atribuir ao servidor IVANALDO DE SOUZA BARROS, matrícula nº 75.599, ocupante do cargo de Técnico Especializado D, do Quadro Geral de Pessoal do Estado Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social, a vantagem pessoal prevista no artigo 55, parágrafos 3º e 6º, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94, a razão de mais 1/5 (um quinto) da Gratificação de Representação de Gabinete, símbolo NS-1, perfazendo um total de 3/5 (três quintos), sendo 2/5 (dois quintos) da citada gratificação, incorporada através da Resolução Interadministrativa nº 852, de 20.11.97, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 20.12.97, assegurado pelo parágrafo único do artigo 1º, da Lei Complementar nº 162 de 02.02.99.

PUBLIQUE-SE

Jaime Mariz de Faria Junior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

Lauro Gonçalves Bezerra
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 512 de 01 de março de 1999.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E DA SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhes é conferida pelo artigo 1º, inciso II, letra "c", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta do processo nº 10.491/98-SSAP,

RESOLVEM atribuir ao servidor ROBERTO EDUARDO NUNES, matrícula nº 1.049, ocupante do cargo de Sociólogo, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Saúde Pública, a vantagem pessoal prevista no artigo 55, §§ 3º 4º e 6º, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94, assegurado pelo parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 162, de 02.02.99, a razão de 2/5 (dois quintos) da diferença entre a retribuição do cargo comissionado de Coordenador da Coordenadoria Administrativa, o vencimento básico de seu cargo efetivo, perfazendo um total de 5/5 (cinco quintos) sendo 3/5 (três quintos) calculada pela média da diferença entre a retribuição dos cargos comissionados de: Assessor da Presidência; Diretor Administrativo; Chefe da Divisão Administrativa; Diretor Administrativo do Hospital Santa Catarina; Assessor Técnico; Coordenador Administrativo e Coordenador da Assessoria Técnica da